



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

EDITAL Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
“MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – 2014”

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital **“MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – ANO 2014”**, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de produções voltadas ao segmento literário cultural, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1. DA FINALIDADE

Premiar, selecionar, fomentar e assegurar a publicação de trabalhos de quadrinistas desenvolvendo diferentes estilos e gêneros por meio da seleção de histórias finalizadas, para promoção da arte sequencial, através da publicação de coletâneas de trabalhos que evidenciem as funções de roteiro, desenho, arte-final e colorização. Promover publicações de histórias em quadrinhos através da realização de uma feira de promoção da referida arte.

2. DO OBJETO

2.1. Serão publicadas cinco coletâneas contendo histórias inéditas, de no mínimo de 04 páginas e máximo, de até 30 (trinta) páginas, nos diferentes gêneros do drama, aventura, ficção científica, história do RN, tiras e infantil.



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão ser proponentes:

3.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Natal/RN e Região Metropolitana e que se dediquem às atividades de criação de histórias em quadrinhos, artes plásticas, desenhistas, roteiristas nesta cidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Edital “MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS 2014” serão gratuitas, implicando ao participante, o aceite das condições estipuladas, contidas neste edital. Serão aceitas as inscrições de criações em Histórias em Quadrinhos, no período de 10 de julho a 25 de agosto de 2014.e deverão ser entregues na sede da FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo, 434, bairro Cidade Alta, CEP: 59025-280 Natal-RN, presencialmente até às 13:00 horas ou via SEDEX com carimbo de envio até as 22:00 horas do dia 25 de agosto do corrente. A ficha de inscrição está disponível no site da FUNCARTE – www.blogdafuncarte.com.br e no portal da Prefeitura do Natal www.natal.rn.gov.br.

4.2. O envelope de Inscrição a que se refere o item 4.2 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) **envelopes lacrados**, contendo o seguinte:

4.2.1. Envelope 01 – Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

4.2.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (Conta de luz, água, telefone ou outros);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>);

f) Declaração de Inexistência de Parentesco – (ANEXO II);

g) Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente).

4.2.1.2 Envelope 02 – Habilitação Técnica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

4.4.3. Ao realizar a inscrição da produção literária, o proponente deverá atender todas as exigências técnicas a seguir:

- a) Apresentação da obra inédita em História em Quadrinhos, com 03 (três) cópias impressas e uma matriz em gravação digital,
- b) Mínimo de 04 (quatro) páginas por história contendo início, meio e fim e até 30 páginas da história finalizada, compreendendo sua produção em desenho, com balões, colorida e/ou preto e branco, pseudônimo do autor, título e final.
- c) Portfólio dos trabalhos realizados na área de História em Quadrinhos, (material de imprensa, material gráfico- material de divulgação, programas e fotos), e currículo do proponente.

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no Item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

5.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio, bem como postagem eletrônica;

5.3. Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica conste algum membro proveniente dos servidores e/ou integrantes do Comitê Gestor, Comissão de Habilitação Jurídica, Comissão de Habilitação e Seleção Técnica e Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas não domiciliadas em Natal e região metropolitana do estado do Rio Grande do Norte.

5.4 É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas.



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

5.5. Cada proponente poderá concorrer com até duas histórias em diferentes gêneros e/ou estilos, podendo ser selecionado os dois trabalhos, caso sejam classificados.

5.6 As obras deverão ser inéditas e escritas em língua portuguesa, e que não tenham sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, publicação parcial ou integral, inclusive em sites, blogs, e redes sociais da internet.

5.7 As obras participantes **do Edital Moacy Cirne de História em Quadrinhos 2014**, deverão ser eminentemente em HQ, estando automaticamente eliminados pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica trabalhos de natureza estritamente acadêmica ou de cunho científico como monografias, dissertação, teses, comunicações, peças publicitárias e assemelhados, que não configure uma história sequencial em quadrinhos, com as características técnicas que assim a definam.

5.8 Caso o proponente inscrito como Pessoa Física descumpra qualquer um dos subitens elencados no item 5 será automaticamente eliminado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS PREMIAÇÕES

6.1. O EDITAL “MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS – ANO 2014” irá selecionar histórias em quadrinhos para publicação e premiar seus autores com exemplares impressos, em quantidades iguais. O valor corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem utilizados para a publicação impressa das histórias selecionadas, constituindo 05 coletâneas, nas categorias, a saber:

a) **Categoria I** – HQ de no mínimo de até 04 páginas, inclusas a modalidade Tiras. Os selecionados serão beneficiados com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem definida posteriormente pela FUNCARTE.

b) **Categoria II** – HQ de até 30 páginas e mínimo de 05 páginas. Os selecionados serão beneficiados com a edição e publicação da obra por ele submetida, com uma tiragem definida posteriormente pela FUNCARTE.

c) Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2014, através das dotações orçamentárias PROJETO/ATIVIDADE 13.392.054.1-090 - CONCURSOS E FESTIVAIS - ELEMENTO DA DESPESA 3.90.39/3.3.90.36 - FONTE: 111

- d) Os prêmios serão entregues por meio de convite ao selecionado ou o seu representante legal em ato solene em data e local a serem definidos por meio de Portaria pela FUNCARTE.

7. DA SELEÇÃO DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

7.1. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1.1. A Comissão de habilitação será dividida em 02 (dois) comissões especiais: **Comissão de Habilitação Jurídica** e **Comissão de Seleção Artística (Curadoria)**.

7.1.1.1. As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. **Comissão de Habilitação Jurídica** será composta por 03 (três) técnicos designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE. A comissão será responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.3. Caso preencha os requisitos de habilitação nesta fase, o projeto será encaminhado à Comissão de Seleção Artística (Curadoria).

7.1.4. Comissão de Seleção Artística (curadoria) será composta de 03 (três) membros de notório conhecimento na área de Artes Visuais e/ou Arte Sequencial, com ênfase nas histórias em Quadrinhos e convidados com remuneração pelo presidente desta Fundação e publicado em portaria. A Comissão será responsável pela avaliação das criações em HQ apresentadas, observadas as exigências constantes neste Edital.

7.1.5. A habilitação e seleção compreendem: triagem de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

7.1.6. Os candidatos não habilitados terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.1.7. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues fisicamente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

7.1.8. Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das produções literárias vencedoras será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Diário Oficial do Município e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.1.9. O Departamento de Artes Integradas da FUNCARTE será responsável pela administração, coordenação e manutenção das ações referentes ao Edital Moacy Cirne de História em Quadrinhos – Ano 2014”.

7.1.10. Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Curadoria, o Setor responsável pelo Edital Moacy Cirne de Histórias em quadrinhos – Ano 2014.

7.1.11. O processo de habilitação e seleção será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão de Seleção Artística (Curadoria).

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

7.2.1 A Comissão de Seleção avaliará os projetos apresentados baseados nos seguintes critérios:



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

Característica Apresentada		Pontuação
Processo criativo e valor artístico/cultural	Criatividade Ficcional/documental	0 a 5
	Roteiro	0 a 5
	Desenho	0 a 5
Apenas para as categorias História do RN e/ou Infantil.	Coerência Histórica e/ou aplicação de conteúdos infantil/juvenil	0 a 5
Responsabilidade socioambiental	Coerência ética	0 a 4
	Respeito a diversidade étnica e/ou de gêneros	0 a 2
Pontuação Máxima		26

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

8.1. Caberá à Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE realizar o pagamento aos autores das criações em História em Quadrinhos, vencedoras em forma de premiação e publicação nos termos do item 6 e seus subitens.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

10.2. O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu trabalho, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de avaliação pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica.

10.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e a Prefeitura Municipal de Natal a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as produções literárias vencedoras dos concursos literários



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA C I D A D E

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

mencionados neste edital.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>) no link do Diário Oficial do Município a partir da data de sua publicação.

10.5. Os casos omissos relativos a este edital serão decididos pelo Comitê Gestor, e em última instância pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Natal, 02 de julho de 2014.

Dácio Tavares de Freitas Galvão
Presidente da FUNCARTE



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

ANEXO I

**Prefeitura Municipal de Natal
Fundação Cultural Capitania das Artes
Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira**

**Concursos Literários MOACY CIRNE DE HISTÓRIA EM
QUADRINHOS - 2014**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

RG° _____ / _____ CPF. _____ dirijo-me à Fundação Cultural Capitania das Artes para

requerer a inscrição da(as) obra(s) _____

de minha autoria, no(s) Concurso(s) Literário(s) Othoniel Menezes-Poesia e/ou Câmara Cascudo-Prosa, 2014, de acordo com as normas previstas em seu Edital, ao qual declaro estar de pleno acordo.

TÍTULO DA(S) OBRA(S): _____

AUTOR: _____

- HISTÓRIA COM NO MÁXIMO 04 PÁGINAS
 HISTÓRIA COM NO MÍNIMO 05 PÁGINAS E ATÉ 30 PÁGINAS



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

DADOS DO PROPONENTE		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
TELEFONE(S):	FAX	
CORREIO ELETRONICO:		

Natal, ____/____/2014

Assinatura do Proponente: _____



PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA
DAS ARTES (FUNCARTE)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO PESSOA FÍSICA

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o § 3º do Art. 68-A, da Lei Orgânica do Município de Natal, que não tenho relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Natal, ____ de _____ de 2014.

RG: _____
CPF: _____